



PARECER CONTÁBIL N° 10/2025

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 129/2025.

Assunto: Fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o exercício de 2026.

Origem dos Dados: Setor Contábil do Poder Executivo (Prefeitura Municipal).

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise contábil acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 129/2025, de autoria da Mesa Diretora, que visa fixar os novos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Itapoá/SC. A proposição estabelece o subsídio mensal do Prefeito em R\$ 33.000,00 e do Vice-Prefeito em R\$ 16.500,00, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

O objetivo declarado do projeto é promover a recomposição estrutural dos valores, que servem de teto remuneratório municipal, visando solucionar a defasagem salarial que tem ocasionado a evasão de profissionais médicos da rede pública de saúde.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

A presente análise fundamenta-se nas estimativas de impacto orçamentário-financeiro e nos cálculos elaborados e enviados pelo **Setor Contábil da Prefeitura Municipal**.

2.1. Do Impacto Orçamentário-Financeiro

Conforme os dados remetidos pelo Setor Contábil do Executivo, o impacto mensal e anual da alteração dos subsídios, considerando os encargos patronais (20%), apresenta-se da seguinte forma:

Cargo	Subsídio Atual	Subsídio Proposto	Diferença Mensal	Encargos Patronais (20%)	Impacto Mensal Total
Prefeito	R\$ 26.979,19	R\$ 33.000,00	R\$ 6.020,81	R\$ 1.204,16	R\$ 7.224,97
Vice-Prefeito	R\$ 13.532,77	R\$ 16.500,00	R\$ 2.967,23	R\$ 593,45	R\$ 3.560,68

O impacto financeiro anual estimado (considerando 13º salário e encargos) projeta um acréscimo de despesa compatível com a capacidade financeira do ente, conforme demonstrado a seguir.

2.2. Do Enquadramento na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A análise da conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) utiliza como base a Receita Corrente Líquida (RCL) projetada e o índice de despesa com pessoal informados pela contabilidade da Prefeitura:

- Receita Corrente Líquida (RCL) considerada:** R\$ 356.339.825,356.
- Despesa com Pessoal Projetada (Executivo):** R\$ 133.603.475,77 (considerando alterações

legislativas em trâmite).

- **Índice de Despesa com Pessoal Projetado: 44,79%.**

Limites Legais (Art. 20 da LRF):

- Limite Máximo (Executivo): 54,00%
- Limite Prudencial (95% do máximo): 51,30%
- Limite de Alerta (90% do máximo): 48,60%

Observa-se que, mesmo com a aprovação do referido aumento, a previsão da despesa com pessoal do Poder Executivo permanecerá em **44,79%**, situando-se, portanto, **abaixo** do Limite de Alerta e muito aquém do Limite Máximo de 54% estabelecido pela LRF.

2.3. Da Adequação Orçamentária

O ordenador de despesa deverá, conforme determina o Art. 16 da LRF, apresentar declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO. Conforme informado pelo setor técnico do Executivo, as despesas recairão sobre dotações orçamentárias próprias (elementos de despesa 33190 e/ou 33191) previstas para o exercício de 2026.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e **considerando estritamente as informações e cálculos fornecidos pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal**, conclui-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 129/2025:

1. Apresenta estimativa de impacto orçamentário-financeiro em conformidade com o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
2. Não compromete o cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos no Art. 20 da LRF, mantendo o índice projetado em patamar seguro (44,79%);
3. Atende aos requisitos constitucionais para fixação de subsídios para a legislatura subsequente (princípio da anterioridade).

Portanto, sob o aspecto **CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO**, opina-se pela **VIABILIDADE** da aprovação da matéria, condicionada à manutenção das premissas de arrecadação informadas.

É o parecer.

Itapoá, 22 de dezembro de 2025.

Michele Mayer
Setor Contábil Financeiro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

ANEXO I
Memória de cálculo

Memória de Cálculo do Impacto Financeiro

(Origem dos dados: Setor Contábil do Poder Executivo)

1. Detalhamento do Impacto Mensal

Cargo	Subsídio Atual (R\$)	Subsídio Proposto (R\$)	Diferença Bruta (R\$)	Encargos Patronais (20%)	Impacto Mensal Total (R\$)
Prefeito	26.979,19	33.000,00	6.020,81	1.204,16	7.224,97
Vice-Prefeito	13.532,77	16.500,00	2.967,23	593,45	3.560,68
TOTAL	40.511,96	49.500,00	8.988,04	1.797,61	10.785,65

2. Estimativa de Impacto Anual (Exercício de 2026)

Considerando 13º Salário e reflexos.

Cargo	Impacto Anual Subsídio (R\$)	Impacto Anual Encargos (R\$)	Impacto Anual Total (R\$)
Prefeito	81.280,94	16.256,19	97.537,13
Vice-Prefeito	40.057,61	8.011,52	48.069,13
TOTAL GERAL	121.338,55	24.267,71	145.606,26

ANEXO II

Demonstrativo de Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

(Verificação dos Limites de Despesa com Pessoal - Poder Executivo)

Considerando que a despesa com o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito é custeada pelo **Poder Executivo**, a análise de limites deve observar o Art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

1. Parâmetros Utilizados (Projeção 2026)

- **Fonte:** Relatório de Gestão Fiscal / Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Descrição	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida (RCL) Projetada	R\$ 356.339.825,35
Despesa Total com Pessoal Projetada (DTP)	R\$ 133.603.475,77
(Já incluindo o impacto do PL 129/2025)	

2. Verificação dos Limites Legais (LRF)

Limites (Art. 20 da LRF - Executivo)	Percentual (%)	Valor Limite (R\$)	Situação
Índice Apurado (DTP / RCL)	44,79%	R\$ 133.603.475,77	REGULAR
Limite de Alerta (Inciso II, §1º, Art. 59)	48,60%	R\$ 173.181.155,12	Abaixo do Limite
Limite Prudencial (Parágrafo único, Art. 22)	51,30%	R\$ 182.802.330,40	Abaixo do Limite
Limite Máximo Legal (Art. 20)	54,00%	R\$ 192.423.505,69	Abaixo do Limite